Processo: fonute all Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

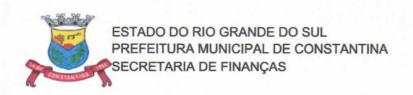
05.691.405/0001-37 MATRIZ	SITUAÇ	TE DE INSCRIÇÃO E DE ÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2003
OME EMPRESARIAL (USTER & CAMARG	O ADVOGADOS ASSOCIADOS		
TTULO DO ESTABELECIMEN	ITO (NOME DE FANTASIA) O ADVOGADOS ASSOCIADOS S/O	С	
ODIGO E DESCRIÇÃO DA A	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
lão informada			
código e descrição da 1 2 24-0 - Sociedade S i			
LOGRADOURO AV AMANDIO ARAU	JO	NÚMERO COMPLEMENT 500 SALA	0
CEP	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONSTANTINA	UF RS
99.680-000	CENTRO		
	CENTRO	TELEFONE (054) 3631-084	
99.680-000			
		CONSTANTINA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2017 às 16:56:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/03/2017



Código de Controle _

DAA1ERAL20021351

1	
14	
Data: 01	/03/2017 16h52min
Número -	Validade —
195	30/05/2017
	が Data: 01 Número –

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

KUSTER & CAMARGO ADVOGADOS AS	SSOCIADOS CNPJ: 05.691.405/0001-37
_ Aviso	
Sem débitos pendentes até a prese	ente data.
_ Comprovação Junto à	Finalidade
Mensagem	
abaixo caracterizadas. A Fazenda Municipal se reser	te data não constam débitos tributários relativos às inscriçõe va o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados
mesmo se referentes a períodos o	compreendidos nesta certidão.
- Inscrições	ADVOGADOS ASSOCIADOS
Inscrições — Contribuinte: 2160 - KUSTER & CAMARGO	ADVOGADOS ASSOCIADOS Bairro Centro - CEP 99.680-000
- Inscrições	ADVOGADOS ASSOCIADOS Bairro Centro - CEP 99.680-000
- Inscrições	ADVOGADOS ASSOCIADOS Bairro Centro - CEP 99.680-000
- Inscrições	ADVOGADOS ASSOCIADOS Bairro Centro - CEP 99.680-000

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.pmconstantina.com.br

Constantina (RS), 01 de Março de 2017

CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE SIMPLES DE ADVOGADOS

308 AS

EDISON CLAUDINEI KÜSTER, brasileiro, casaciadvogado, inscrito no OAB/RS sob n.º 31.103, portador de CPF 399.670.060-04, Carteira de Identidade n.º 9019318477. expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Silvio Cezarotto, n.º 440, cidade de CONSTANTINA/RS, JOÃO CARLINHOS CAMARGO, brasileiro, casado, advogado. inscrito na OAB/RS sob n.º 46.640, portador de CPF n.º 435.992.650-20 e Carteira de Identidade n.º 1036399853 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Amândio Araújo, n.º 510, estabelecidos profissionalmente ra Amândio Araújo. 500. na cidade CONSTANTINA/RS, CEP 99680.000, fone (54) 363.1084. ajustam a constituição de uma SOCIEDADE SIMPLES DE ADVOGADOS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

KUSTER & CAMARGO ADVOGADOS ASSOCIADOS é uma Sociedade Simples de Advogados, nos termos do Código Civil, do Estatuto da Advocacia e do provimento n.º 92/00 do Conselho Federal da OAB, pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

SEGUNDA

A Sociedade tem sede e foro na Av. Amândio Araújo, n.º 500, centro, na cidade de Constantina/RS, CEP n.º 99.590-000, telefone (54)363.1084.

TERCEIRA

A Sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de Advocacia, Consultoria e Asessoria Jurídica.

QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, iniciando as atividades com o registro e arquivamento de seu ato constitutivo no Conselho Seccional da Ordem dos Advegados do Brasil, secção do Rio Grande do Sul.

6

- Thistay

Prof. Mun. Novo Xingu ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Processo: Comunity of 1/14 SECCIONAD DO BRASIL
Folhe: 24 CSP - SOCIEDADO DE ADVOGADOS
Nome: W

QUINTA

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Edison Claudinei Kuster...... R\$ 2.500,00 João Carlinhos Camargo..... R\$ 2.500,00 R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

É vedado aos sócios onerar ou gravar as suas quotas sociais.

SEXTA

A sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmento pelo sócios João Carlinhos Camargo e Edison Claudinei Kuster

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Só poderão ser praticados pela Sociedade, com o uso da razão social, os atos de advocacia que não sejam privativos de advogado, devendo estes serem exercidos pelos sócios individualmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

É vedado o uso da razão social, em avais, fianças ou outras obrigações de favor.

SÉTIMA

Os sócios respondem subsidiariamente e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, além da sociedade, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam incorrer perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

OITAVA

Os sócios poderão advogar, também, sem que os honorários recebidos beneficiem a sociedade.

NONA

Os sócios poderão fazer retiradas mensais, conforme ajustarem de comum acordo.

DÉCIMA

Anualmente, a 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade e o resultado, positivo ou negativo, será distribuído proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social

Pref. Mun. Novo, Xingu

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Processo: Consider Of the SECCIO. 14 PORTOGRAY EDOSUL 2º CSF - SOCIADADE DE ADVOGADOS



DÉCIMA PRIMEIRA

Haverá a dissolução da sociedade em caso de retirada, morte, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios, bem como em quaisquer hipóteses legais, ou quando assim o liberarem os sócios, procedendo-se, nessa ocasião, a sua liquidação e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre eles, proporcionalmente, à sua participação no Capital Social.

DECIMA SEGUNDA

Os sócios declaram expressamente que não possuem nenhum impedimento para advocacia, nem que possuem inscrição em qualquer outra Seccional do País

DÉCIMA TERCEIRA

Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, serão resolvidas pela aprovação unânime dos sócios.

DÉCIMA QUARTA

Os sócios elegem o FORO da Comarca de Constantina para dirimir qualquer diividas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, la presença das testemunhas abaixo.

Constantina/RS, 10 de março de 2003.

EDISON CLAUDINEI KUSTER

OAB/RS N.º 31,103

OAB/RS N º 46 640

Testemunhas

NS L/UIZ DE CARLI - RG N.º 4027187527 SSP/RS

ARI DIRCEU GIACOMINI-RG N.º 5045704541 SSP/RS



Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Rio Grande do Sul Pref. Mun. Novo Xingu Processo: Consute all-

CERTIDÃO

PROCESSO CERTIDÃO

8

No

Nº 140754/2003

1509/2003

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, advogado JOÃO CARLINHOS CAMARGO, para fins de direito, que revisto o Cadastro Geral desta Seccional, nele, em relação à Sociedade de Advogados KUSTER & CAMARGO ADVOGADOS ASSOCIADOS, verificou-se o seguinte: nos Termos do Parecer da Segunda Comissão de Seleção e Prerrogativas, em 28 (vinte e oito) de maio de 2003 (dois mil e três), foi deferido o pedido de registro da Sociedade sob o nº 2067 (dois mil e sessenta e sete), por preencher os requisitos da Lei 8.906/94. O referido é verdade. Dou fé. Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio Grande do Sul, em Porto Alegrezaos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2003 (dois mil e três). Eu, Rafael Kleemann Arnizaut, digitei a presente certidão, e eu, Conselheira Secretária-Geral, a/assigo.

> NEUSA MOURÃO LEITE, Conselheira Secretária-Geral.

Certidão: R\$ 7,00 0.00





Pref. Mun. Novo Xingu

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KUSTER & CAMARGO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 05.691.405/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:54:10 do dia 01/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2017.

Código de controle da certidão: 4F94.43EE.CF7F.BE55 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KUSTER & CAMARGO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.691.405/0001-37 Certidão nº: 125261906/2017

Expedição: 01/03/2017, às 16:44:41

Validade: 27/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que KUSTER & CAMARGO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.691.405/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prof. Mun. Novo XIRGIA Processo: famute off: Fothe: 33



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

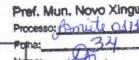
KUSTER E CAMARGO LTDA, CNPJ 05691405000137, Endereço - AV AMANDIO ARAUJO .

1 de Março de 2017, às 16:39:47

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: 0b0f7bfea661b505c8f76449ce0e3b94

IMPRIMIR VOLTAR





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05691405/0001-37

Razão Social: KUSTER E CAMARGO ADVOGADOS ASSOCIADOS Nome Fantasia: KUSTER E CAMARGO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço:

AV AMANDIO ARAUJO 500 / CENTRO / CONSTANTINA / RS / 99680-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

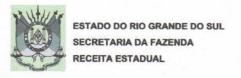
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017

Certificação Número: 2017022805154108694949

Informação obtida em 01/03/2017, às 16:43:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Pref. Mun. Novo Xingti Processo: Consult of 1/2 Fotha: 35 Nome:

Certidão de Situação Fiscal nº 0010519125

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 05.691.405/0001-37

Certificamos que, aos 01 dias do mês de MARÇO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/4/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019808264

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .

Pref. Mun. Novo Xingu Processo; Konnuti o L H Fotha:

Kuster-Camargo Advogados Associados s/c

Para Câmara de Vereadores de Novo Xingu Processo Licitatório n.º 001/2017 Carta Convite 001/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Kuster-Camargo, CNPJ 05.691.405/0001-37, estabelecida na Avenida Amândio Araújo, 500, na cidade de Constantina/RS, representada pelo sócio Edison C. Kuster, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS n.º 31.103, abaixo firmado declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade assinamos.

Constantina, 02 de março de 2017.

Representante Edison C. Kuster

KUSTER & CAMARGO
ADVOCADOS ASSOCIADOS
CHAN GRESH ASSOCIADOS
CHAN GRESH ASSOCIADOS
CHAN GRESH ASSOCIADOS
CONGITANTINA - RES
CONGITANTINA - RES

KUSTER & CAMARGO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 08-801-408-0201-87 Reg. OABRIS N.º 2007 CONSTANTINA - PUB

Pref. Mun. Novo Xingi Processo: Comutio 1 Folha: 34

Kuster-Camargo Advogados Associados s/c

Para Câmara de Vereadores de Novo Xingu Processo Licitatório n.º 001/2017 Carta Convite 001/2017

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO

A empresa Kuster-Camargo, CNPJ 05.691.405/0001-37, estabelecida na Avenida Amândio Araújo, 500, na cidade de Constantina/RS, representada pelo sócio Edison C. Kuster, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS n.º 31.103, abaixo firmado, autoriza o senhor Robson Luiz Kuster, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 972.235.060-91, residente e domiciliado na cidade de Constantina a representar a empresa no processo licitatório, em especial abertura de envelopes.

Constantina, 03 de março de 2017.

Representante Edison C. Kuster

KUSTER & CAMARGO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 05,881,405/0001-37 Reg. GAMRIS N.º 2007